



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para alterações estruturais e melhorias no recinto MA28 (cervídeos), visando atender as necessidades da Superintendência de Conservação e Pesquisa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conforme condições e especificações constante neste instrumento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Para reforma do recinto MA 28, conforme projeto arquitetônico Id. 61903501 e solicitação contida no Memorando Nº 31/2021 - FJZB/GAB/SUCOP/DMA Id. 58841983, (...) "alterações estruturais e melhorias no recinto MA28 (cervídeos) no intuito de preparar o ambiente para o recebimento de um casal de cervo-do-pantanal, visando adaptar o recinto às exigências do Programa de Conservação do Cervo-do-Pantanal. O recinto deve seguir a planta encaminhada pela AZAB 59028256, com as adaptações discutidas *in loco* em reunião prévia realizada no dia 29/03/2021 entre este Diretor, o Gerente de Operações e o Supervisor de Manutenção, Carlos.

Esta **solicitação surge em caráter de urgência** tendo em vista a indicação do programa segundo Ofício ICMBio 59091871 para recebermos o mais rápido possível uma fêmea para parear com o macho Dudu, que já está em nossa instituição, para o programa de reprodução. Este macho foi resgatado em fevereiro deste ano de acordo com processo 00196-00000168/2021-17 e está sob nosso cuidado se desenvolvendo bem. Como este macho foi criado desde filhote por seres humanos, tem a necessidade urgente de ficar com outro indivíduo da sua espécie, para evitar problemas reprodutivos no futuro".

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. O Objeto deste termo de referência se enquadra nos termos do Art. 20 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de materiais de uso comum, com características de consumo adquiridos para suprir as demandas justificadas neste Termo de Referência.

3.2. A presente aquisição é considerada comum tendo em vista que as especificações são usuais pelo mercado fornecedor, cujo objeto foi baseado em critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente certame se processará por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7000, e-mail - nalmox@zoo.df.gov.br, Núcleo de Almoxarifado, em horário comercial, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os itens deverão ser entregues em **remessa única**, num prazo máximo de até 15 (**quinze dias corridos**), contados a partir do recebimento da nota de empenho.

7.2. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:

- 7.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo e
- 7.2.2. **Definitivamente**, em até 7 (sete) dias úteis, contados da instalação, configuração e treinamento dos usuários, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/edital c/c com o Art. 40 Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 7.3. Os materiais deverão ser **novos e em primeiro uso**.
- 7.4. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, lacrada, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas e/ou outras imperfeições.
- 7.5. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **10 (dez) dias úteis** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções prevista na Lei Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 7.6. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 7.7. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 8.2. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o contratada e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- 8.3. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 8.4. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens da Administração ou de terceiros, em decorrência da entrega dos materiais;
- 8.6. Manter, durante a execução do contrato e da garantia, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 125º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 6º, inciso XXII, alínea "a" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 8.10. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação dos materiais entregues;
- 9.2. Atestar a nota fiscal de acordo com nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Emitir termo circunstanciado à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 9.6. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

10. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMADOS.

10.1. O valor total estimado para a presente aquisição será de **R\$49.977,83** (quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme detalhado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeirainha - 80 x 30 x 1,25 mm - (barra 3,0 m)	UN	30	R\$130,19	R\$3.905,70
2	Barra chata 5/8" x 1/8" - Aço carbono (barra 6,0 m)	UN	20	R\$33,30	R\$666,00
3	Trilho stanley 50 x 60 x 2,0 mm - (comprimento 6,0 m)	UN	10	R\$216,49	R\$2.164,90
4	Dobradiça 4" Anel Rolamento	UN	30	R\$10,19	R\$305,70
5	Perfil U enrijecido 75 x 40 x 15 chapa 14 (1,95 mm) - barra 6,0 m	BARRA	30	R\$250,98	R\$7.529,40
6	Perfil T de 60x30 na chapa 18 - barra 6,0 m	UN	20	R\$91,80	R\$1.836,00
7	Tubo retangular em Metalon - 50 x 30 chapa 16 - (1,55 mm) - barra 6,0 m	UN	10	R\$215,08	R\$2.150,80
8	Vergalhão em aço - 4,2mm (barra 6,0 m) CA-60	UN	50	R\$13,12	R\$656,00
9	Vergalhão em aço 5/16"" - 8,0mm (barra 6,0 m) CA-50	UN	50	R\$34,97	R\$1.748,50
10	Telha Fibrocimento - 2,44m x 1,10m x 5mm	UN	50	R\$70,68	R\$3.534,00
11	Grampo para telha de fibrocimento 1/4 x 300 mm com vedação	UN	150	R\$2,08	R\$312,00
12	Prego polido 17 x 27 C/cabeça	KG	20	R\$21,86	R\$437,20
13	Prego polido 17 x 21 C/cabeça	KG	20	R\$22,22	R\$444,40
14	Disco de serra circular para madeira 110 x 20 mm	UN	20	R\$21,90	R\$438,00
15	Caixa em PVC embutir - 4 x 2	UN	20	R\$1,66	R\$33,20
16	Quadro de distribuição de circuitos para 4 disjuntores	UN	5	R\$44,79	R\$223,95
17	Tomada - 30 A.	UN	10	R\$152,25	R\$1.522,50
18	Cabo comando pp 4 vias x 6mm	METRO	100	R\$26,97	R\$2.697,00
19	Chapa em aço galvanizado 16 - espessura 1,55 mm painel 3,0 x 1,2m aproximadamente.	UN	20	R\$848,28	R\$16.965,60
20	Disco de corte para metal 9" x 1,8 polegadas x 7/8 polegadas, com no mínimo 8.500 rpm	UN	20	R\$18,28	R\$365,60
21	Arame recozido lizo nº 14	KG	20	R\$24,99	R\$499,80
22	Disjuntor de 50 A	UN	2	R\$40,66	R\$81,32
23	Cabo flexível 2,5mm 100 preto 750v (100 metros)	ROLO	2	R\$114,58	R\$229,16
24	Cabo flexível 2,5mm 100 azul 750v (100 metros)	ROLO	2	R\$115,41	R\$230,82
25	Cabo flexível 2,5mm 100 brasileiro 750v (100 metros)	ROLO	2	R\$240,09	R\$480,18
26	Interruptor simples 2 teclas	UN	10	R\$12,98	R\$129,80
27	Passa fio 20 metros	UN	1	R\$30,30	R\$30,30
28	Mangueira Corrugada Conduíte 3/4 rolo com 50m	ROLO	3	R\$120,00	R\$360,00
VALOR TOTAL:					R\$49.977,83

11. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

11.1. Em observância ao Art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o **objeto deste Termo de Referência** será destinado a participação Exclusiva das entidades preferenciais.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinário.

13.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

13.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

14.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 37.121/2016;

15. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

15.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos Art. 144 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e do fornecimento previstas nos Arts. 156/159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

NATANAEL FRANÇA ROCHA

Núcleo de Manutenção

DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS

Gerente de Operações - Substituta

BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO

Diretor de Administração e Logística

ANTÔNIO ELVIDIO FIGUEIREDO

Superintendente Administrativo e Financeiro

De Acordo:

Considerando os termos do Inciso II, do Art. 14, do Decreto Federal nº 10.024/2019, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL FRANÇA ROCHA - MAT: Nº 279.392-X, Chefe do Núcleo de Manutenção**, em 30/07/2021, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS - Matr.0275703-6, Gerente de Operações-Substituto(a)**, em 30/07/2021, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO - Matr. 275324-3, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 30/07/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 30/07/2021, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO - Matr.1200272-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/07/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66704585** código CRC= **149A6831**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028